

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Porto Seguro*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIAS



PORTARIA

PORTARIAS



Estado da Bahia
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 250/2019.

Retorna do auxílio doença a servidora público municipal, **MARIA DA GLORIA NOVAIS SILVA BENFICA**.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 83 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº 1459 de 26/12/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º - **RETORNAR** a servidora pública municipal efetiva, **MARIA DA GLORIA NOVAIS SILVA BENFICA**, do auxílio doença, a partir de **03/05/2019**, para exercer as suas funções de Professor 40h Nível II Classe IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 1459 de 26/12/2018 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se a data de **03/05/2019**, revogando-se a disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro, 08 de Maio de 2019.


GILVAN SANTOS FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro
Rua: Manoel Fernandes de Almeida, nº 51 – Centro Porto Seguro – BAHIA
CEP: 45810-000 CNPJ: 13.635.018/0001-12



Estado da Bahia
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 251/2019.

Cancela a portaria 224/2019 de Retorno Licença Sem Vencimento do servidor público municipal **NEWTON CESAR DE MIRANDA**.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e respaldadas pela Lei Municipal Nº 1459/2018 de 26 de Dezembro,

CONSIDERANDO a Solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Administração com data de **07/05/2019**,

RESOLVE:

Art. 1.º - **CANCELAR** a portaria 224/2019 de Retorno Licença Sem Vencimento, com data de **25/04/2019** concedida ao servidor público municipal **NEWTON CESAR DE MIRANDA**, efetivo, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Serviços Públicos, conforme a Lei Municipal nº 1459 de 26/12/2018 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os efeitos contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro, 08 de Maio de 2019.


GILVAN SANTOS FLORENCIO
Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro
Rua: Manoel Fernandes de Almeida, nº81 - Centro Porto Seguro - BAHIA
CEP: 45810-000 CNPJ: 13.835.018/0001-12



Estado da Bahia
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 252/2019.

Retorna a exercer as suas funções o servidor público municipal, **NEWTON CÉSAR DE MIRANDA**.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº 1459 de 26/12/2018, e,

RESOLVE:

Art. 1.º - **RETORNAR** o servidor público municipal, efetivo, **NEWTON CÉSAR DE MIRANDA**, da licença sem vencimentos, a exercer as suas funções de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Serviços Públicos conforme o que dispõe a Lei Nº 1459 de 26/12/2018- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro, fixando-lhe a data de **01/05/2019**, para reassumir o exercício do cargo.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se a data de **01/05/2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro, 08 de Maio de 2019.


GILVAN SANTOS FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro
Rua: Manoel Fernandes de Almeida, nº 81 - Centro Porto Seguro - BAHIA
CEP: 45810-000 CNPJ: 13.836.016/0001-12



Prefeitura Municipal de Porto Seguro
SEDUR – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Planejamento

Portaria nº 003/2019/SEDUR/PMPS

O Secretário de Municipal de Desenvolvimento Urbano Planejamento, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal de Nº 804/2019 e a Lei Municipal de Nº 115/2014 SEDUR/PMPS aos 02 dias do mês de maio,

RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar os componentes necessários para apresentação de projetos para fins de vistoria, análise para aprovação de projeto e/ou autorização e implantação:

- I. CND Tributária do Imóvel e do Profissional;
- II. Registro de Imóvel atualizado (data de emissão máxima de 90 dias);
- III. Cópia de Documentos Pessoais do proprietário, profissional ou empresa (última alteração contratual, CNPJ, documentos dos sócios para pessoa jurídica);
- IV. Projeto Arquitetônico ou Edificação em 2 (duas) vias impressas. ¹Vide observação abaixo.
- V. Projetos complementares em 2 (duas) vias impressas (estrutural, elétrico, hidro sanitário, etc.);
- VI. Memorial Descritivo (contendo também classificação do padrão da obra - *Padrão Baixo, Padrão Normal, Padrão Alto, PIS – Projeto de Interesse Social*);
- VII. Atentar para Ficha de Caracterização de Atividade – FCA (*a ser preenchida e protocolizada no IPHAN*) para emissão do Termo de Referência Específico - TRE (documento emitido pelo IPHAN para trâmite e análise técnica da SMMA).

Art. 2º Os Custos Unitários Básicos de Construção (CUB/m²), serão calculados de acordo com a Lei Fed. nº. 4.591, de 16/12/64 e com a Norma Técnica NBR 12.721:2006 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) correspondentes a cada mês tendo como base a tabela do SINDUSCON/BA.

Art. 3º As obras acima de 200m², casas germinadas, condomínios e projetos em área do IPHAN, deverão apresentar cópias dos projetos arquitetônicos e edificações em 04 (quatro) vias a fim de obter licença de aprovação.

Gabinete do Secretário de Municipal de Desenvolvimento Urbano e Planejamento, em Porto Seguro, Bahia em 06 de maio de 2019.

Epaminondas Lima de Souza Barbosa de Castro
Secretário de Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano